



Freguesia de Pampilhosa

Edital

2026/4

Andreia Isabel das Neves Morgado, Presidente da Junta de Freguesia da Pampilhosa, concelho da Mealhada, dando cumprimento ao estipulado na Lei n.º 24/98 e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, torna público o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao período de 03 de novembro a 31 de dezembro do ano de 2025.

Para conhecimento geral, se publica o presente e se divulga no sítio institucional <https://www.jf-pampilhosa.pt/>.

Pampilhosa, 30 de março de 2026

A Presidente,

(Andreia Isabel das Neves Morgado)





Alar
B
H

FREGUESIA DE PAMPILHOSA

CONCELHO DE MEALHADA

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

O n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, estabelece a obrigatoriedade dos órgãos executivos das autarquias locais de elaborar, até ao fim do mês de março do ano subsequente, um relatório onde conste o grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição.

O presente relatório constitui o repositório dos factos e atos mais relevantes ocorridos na vida da Freguesia de Pampilhosa durante o exercício de 2025, que devem ser levados ao conhecimento dos titulares do Direito de Oposição, ou seja, dos eleitos que, por força dos resultados eleitorais, não se encontram investidos em funções executivas.

Vivendo num Estado de Direito Democrático, é imperativo constitucional que as oposições tenham acesso a toda a informação relevante sobre a governação local. Assim, e dando cumprimento ao estipulado na Lei n.º 24/98 e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elabora-se o presente documento.

II – RELATÓRIO

No âmbito do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, durante o exercício de 2025, foram adotadas as seguintes medidas:

1. Direito à Informação (artigo 4.º da Lei n.º 24/98)

Todos os requerimentos apresentados pelos titulares do Direito de Oposição, quer por escrito quer verbalmente, foram respondidos em tempo útil, cumprindo os prazos legalmente estabelecidos.

Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia foi apresentado, lido e distribuído um documento com o elenco das atividades mais relevantes desenvolvidas pela Junta de Freguesia no período entre sessões.



Alfaro
B
FW

FREGUESIA DE PAMPILHOSA

CONCELHO DE MEALHADA

Foram disponibilizadas as atas e todos os documentos de suporte à atividade administrativa da Junta de Freguesia sempre que solicitados.

2. Direito de Consulta Prévia (artigo 5.º da Lei n.º 24/98)

Os titulares do Direito de Oposição foram ouvidos antes da elaboração das propostas iniciais dos documentos de planeamento e projeção anual ou plurianual, nomeadamente Plano de Atividades, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e demais documentos previsionais.

As propostas e sugestões apresentadas pelos titulares do Direito de Oposição foram atendidas e incorporadas sempre que se enquadraram nos parâmetros de intervenção planeados e orçamentados.

III – CONCLUSÕES

É entendimento do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Pampilhosa que, durante o período de 03 de novembro e 31 de dezembro de 2025:

Aos titulares do Direito de Oposição foi garantida a intervenção livre e o pleno exercício do mandato para que foram eleitos, dentro dos limites da lei.

Puderam pronunciar-se livremente sobre todas as questões de interesse público relevante.

Foram convidados a participar em todos os atos e atividades oficiais, bem como nas atividades de índole cultural e desportiva realizadas na Freguesia.

Não foi por nenhum dos titulares do Direito de Oposição apresentada qualquer reclamação ou voto de protesto.

Considera-se, por isso, que este Executivo deu cabal cumprimento ao estipulado legalmente, razão pela qual se elaborou o presente relatório, que após aprovação será remetido a cada um dos titulares do Estatuto do Direito de Oposição e publicado por edital, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



FREGUESIA DE PAMPILHOSA

CONCELHO DE MEALHADA

Pampilhosa, 31 de março de 2026

A Junta de Freguesia

A Presidente

Audóla

O Secretário

Diogo Manuel Bastos Ferreira

A Tesoureira

Luís Filipe Gonçalves Correia

Aprovado em sessão da Junta de Freguesia de 04/03/2026.

Publicado por Edital n.º 4/2026, de 31/03/2026.